

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br

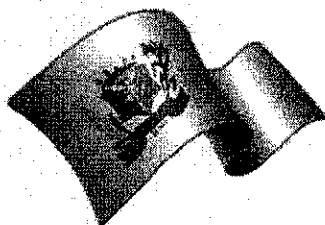


DISPENSA Nº 18/2021

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JN MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SITUADO A RUA DELFINO DIAS DO PRADO, Nº 513, JARDIM MARIA LUIZA, CEP: 85819-650, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 18.279.039/0001-55, PARA FORNECIMENTO DE OXÍMETRO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 31/05/2021.

Terra dos Santos do Paraná



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2047/2021

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO
E OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

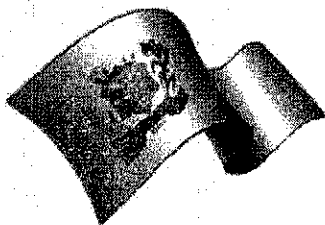
DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná,
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2.074/2021

**NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná,
aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita



Protocolo 215/2021

Acompanhe via internet em <https://pmsjo.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 679.833.746.935

Situação geral em 24/05/2021 13:26: Novo já lido



Ampélio Parzianello
 ampelioparzia@yahoo.com.br - 46 99922-6223
 CPF 589.143.905-34
 CC

SACF - Secretaria Municipal de Administração Contabilidade e Finanças

Para

SACF

A/C Carlos S.

2 setores envolvidos

PROT

SACF

Entrada: Atendimento pessoal

24/05/2021 13:26

Licitação

Saudações,

Encaminho por meio deste, Memorando nº 416/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu Secretário Ampélio Parzianello, o qual requer, a contratação mediante **Dispensa de Licitação**, de:

1. 200 Oximímetros;
2. 50 Aparelhos de inalação.

Termos em que pede,

Espera deferimento.

At.te

Leandro Pagliari Jacobs

CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

DECRETO 3279/2021

Folha de rosto: contém documento físico

Memorando_n_416_Sec_Da_Saude.pdf (347,93 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 1 pessoa

Visto 2 vezes

24/05/2021 13:26:25 Leandro Pagliari Jacobs **PROT** assinou digitalmente Protocolo 215/2021 com o certificado LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF

078.566.519-62 conforme MP nº 2.206/2011

24/05/2021 13:26:26

E-mail para ampelioparzia@yahoo.com.br

Enviando

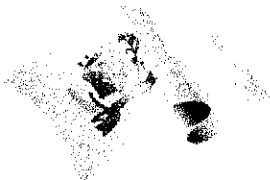
Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 24/05/2021 13:26:34 por Leandro Pagliari Jacobs - CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford

1Doc

24/05/21



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.

MEMORANDO Nº 416/2021

DE: SECRETARIA DE SAÚDE – AMPELIO PARZIANELLO - SECRETÁRIO

PARA: PREFEITA LEILA DA ROCHA

ASSUNTO: **REQUER AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EM RGIME DE URGENCIA SEM O PRECESSO DE LICITAÇÃO DEVIDO A NECESSIDADE IMEDIATA DE SUA AQUISIÇÃO.**

Vimos através do presente cumprimentar cordialmente, aproveitar a oportunidade em solicitar, aquisição dos equipamentos abaixo relacionados, para ser utilizado com urgência devido o aumento da contaminação em nossa cidade pelo coronavírus e aumento de caso positivos do COVID19, nos últimos 5 dias.

1. Aquisição de oximêtro 200.
2. Aparelho de inalação 50.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

O aumento dos casos positivado de COVID19, nos últimos 3 dias, temos em isolamento mais de 110 pessoas positivados para a doença, que estão sendo tratadas em suas residências, acompanhadas pelas equipes de saúde. Diante que todos os hospitais e vaga de leito clínicos e de UTIs encontram-se ocupados, diante que não existe mais central de leitos, e estes vão aquelas pessoas mais graves.

Diante do quadro de avanço do coronavírus, em nossa cidade a situação emergencial pode se tornar ainda maior, pelo constante aumento de casos e nossas unidades de saúde SINTELA, atendendo mais de 100 pessoas por dia com todos os sintomas da doença.

Solicitamos que seja apreciada com a máxima urgência, e aquisição dos equipamentos que vão atender imediatamente as pessoas em suas casas para acompanhar a saturação, sanguínea, para em caso de que piorar a deve ir até a unidade para solicitar tratamento medico hospitalar.

Aproveitamos para elevar os votos da mais elevada estima e consideração

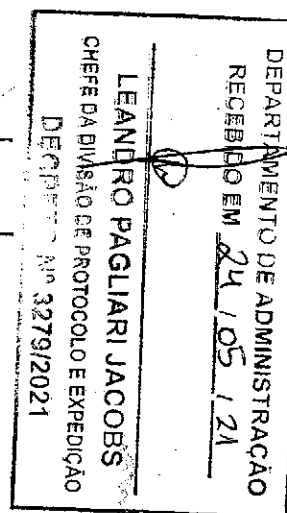
Nestes termos

Pede espera deferimento

São Jorge D' oeste PR, 24 de maio de 2021.

AMPELIO PARZIANELLO
SECRETÁRIO DE SAÚDE DECRETO 3389/2021

PREFEITA LEILA DA ROCHA





(45) 3222-8804

Rua Delfino Dias do Prado, nº 513 - CEP: 85819-650
Jardim Maria Luiza - Cascavel - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO JORGE D'OESTE - PR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

IN-MAXIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede e foro sito a Rua Delfino Dias do Prado, nº 513, Jardim Maria Luiza, CEP 85819-650, situada em Cascavel, Estado do Paraná, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 18.279.039/0001-55 e Inscrição Estadual sob nº 90635364-47, telefone (45)3222-8804, e-mail: licitacao@maximedi.com.br, Correntista no Banco BRADESCO, Agência 5701, Conta Corrente 26774-0, neste ato Representada por seu Representante Legal, Srtá. NATHIELLI GARBIN BERTOGLIO, portadora da CI/RG 8.511.684-3 - SSP - PR, e do CPF/MF 045.580.849-00, manifesta, através deste o interesse, e propõe a esta prestigiosa Administração Pública, o fornecimento do objeto deste, de acordo com a Presente Proposta Comercial, nas condições a seguir:

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
01	UNID	OXIMETRO - OXIMETRO DIGITAL DE DEDO, SATURAÇÃO DE OXIGENIO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, PULSE OXIMETERBOX	200	PULSE	R\$ 111,60	R\$ 22.320,00
02	UNID	APARELHO DE INALAÇÃO - NEBULIZADOR, INALADOR, DE AR COMPRIMIDO, COMPACT DC1, ACOMPANHA MASCARA, INFANTIL E ADULTO	50	G-TECH	R\$ 212,40	R\$ 10.620,00

Valor Total da Proposta: R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais)

Validade da Proposta: 30 Dias.

Prazo de Entrega: A combinar.

Prazo de Pagamento: A combinar.

- Declara, que nos preços propostos estão inclusos todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, fretes, seguros, embalagens, tarifas, descargas, transportes, responsabilidade civil e demais despesas incidentes, ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste.

Rua Delfino dias do prado, 513 | 85819-650 | Cascavel | Pr.

28/5/2021 09:27:13



(45) 3222-8804

Rua Delfino Dias do Prado, nº 513 - CEP: 85819-650
Jardim Maria Luiza - Cascavel PR



Cascavel - PR., 27 de maio de 2021.

Nathielli G. Bertoglio

JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
NATHIELLI GARBIN BERTOGLIO.

18.279.039/0001-55

JN Maximed Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda.

Rua Delfino Dias do Prado, 513
Jd. Maria Luiza

[CEP 85819-650 Cascavel - PR]

JN MAXIMED COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 18.279.039/0001-55

Nathielli Garbin Bertoglio

CPF: 045.580.849-00

RG: 8.511.684-3 SSP - PR



Assunto:

**Cotação de preços para Oxímetros e
Aparelhos de Inalação - Prefeitura de São
Jorge D'Oeste - PR**

De Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <vendas1@maximedi.com.br>
Cco: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 27/05/2021 09:21

- Orçamento de Oxímetros e Aparelhos de Inalação - Prefeitura Sõa Jorge D'Oeste - Pr.docx (~48 KB)

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços para dispensa de Licitação

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 3534 80



DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA



Francisco Beltrão, 27/05/2021

Razão social: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - DISPROBEL

CNPJ: 82.291.311/0001-11

Telefone: (46) 3524-2405

Banco do Brasil

INSC. EST: 32.102.692-30

Celular: (46) 9 9934-8930

Ag: 0616- C/C: 31022-0

PARA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	Oxímetro de pulso. Monitoramento dos sinais vitais e oxigenação do sangue. Indicador de bateria fraca, visor fácil de ler, adequado para pessoas com insuficiência cardíaca, obstrução pulmonar crônica. 2 pilhas AAA. Voltagem: 2.6V - 3.6V. SOB PEDIDO.	200	WINNER	R\$115,00	R\$ 23.000,00
2	Inalador Nebulizador Nebular Plus com 2 máscaras : 1 Adulto e 1 Infantil bivolt - Nebular. Rede de Assistência técnica dentro e fora da garantia em todo território nacional. É um nebulizador para uso doméstico que auxilia no combate às doenças respiratórias. Com filtro de ar removível, NEBULAR PLUS® fluidifica a secreção e facilita o tratamento das vias respiratórias. NEBULAR PLUS® é um micro-inalador que gera partículas de 1 a 5 micra-padrão internacional estabelecido pela AAMI* para combate às infecções das vias aéreas. PRONTA ENTREGA.	50	DARU	R\$110,00	R\$ 5.500,00
					R\$ 28.500,00

Modalidade de orçamento:

(X) COMPRA DIRETA () LICITAÇÃO

Validade do orçamento:

(X) 15 DIAS

() 30 DIAS

Após o período de validade expirar, favor consulte-nos novamente. Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Sendo esse o valor, dou ciência e verdade.

Marina P. Baseggio
Marina P. Baseggio
060.655.459-96

82.291.311/0001-11
AMARILDO BASEGGIO
& CIA. LTDA.
Rua Santo Antônio, 151
B. Cristo Rei - CEP 85602-000
Francisco Beltrão - Paraná

Orçamento emitido em 27/05/2021, 16:45

Rua Santo Antonio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão
CNPJ: 82.291.311/0001-11 / Fone: (46) 3524-2405 / E-mail: disprobel@hotmail.com



DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA



021

Orçamento emitido em 27/05/2021, 16:45

Rua Santo Antonio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão
CNPJ: 82.291.311/0001-11 / Fone: (46) 3524-2405 / E-mail: disprobel@hotmail.com



Assunto: **RE: Cotação de preços para Oximêtros e Aparelhos de Inalação - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De: ATENDIMENTO DISPROBEL
<atendimentodisprobel@hotmail.com>

Para: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data: 27/05/2021 16:46

- SÃO JORGE D'OESTE.pdf (~438 KB)

Atenciosamente,
Marina P. Baseggio

DISPROBEL - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
CNPJ: 82.291.311/0001-11
Contato: (46) 3524-2405 / WhatsApp: (46) 9 9934-8930
Rua Santo Antonio, 151 - Cristo Rei
Francisco Beltrão - Paraná

De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 26 de maio de 2021 16:48
Para: atendimentodisprobel@hotmail.com <atendimentodisprobel@hotmail.com>
Assunto: Cotação de preços para Oximêtros e Aparelhos de Inalação - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços para dispensa de Licitação
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte
Divisão de Compras
PMS Jorge
46 3534 80



DANIELA ELAINE DOS PASSOS MARANHÃO EIRELLI LTDA

Cnpj: 23.490.938/0001-32

Rua Pedro Collere, 976 – Vila Izabel – Curitiba – PR

Curitiba 26 de Maio de 2021

A

PMS JORGE

REF: ORÇAMENTO DE PREÇOS

Abaixo segue orçamento dos itens que comercializamos:

Inalador Inalar Compact NE-C701-BR – Omron – R\$ 213,52 cada

Oxímetro de dedo de pulso portátil Mediclini – Bioland – R\$ 145,00 cada

Pagamento via depósito bancário a vista antecipado ou no cartão de crédito em até 4x sem juros.

Frete FOB (pago pelo comprador)

Valores válidos por 3 dias.

Juliana – Vendas
Tel: (41) 3323-6000 / 3212-3050
Ramal: 210
vendas3@cirurgicapassos.com.br



Assunto: **RES: Cotação de preços para Oxímetros e
Aparelhos de Inalação - Prefeitura de São Jorge
D'Oeste - PR**

De VENDAS 3 <vendas3@cirurgicapassos.com.br>

Para: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 26/05/2021 17:53

-
- pms.DOCX (~32 KB)

27/05/2021

Locamail :: RES: Cotação de preços para Oximêtros e Aparelhos de Inalação - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - RJ



Boa tarde,

Conforme solicitado segue orçamento em anexo.
Estamos a disposição.

At. Juliana.



Virus-free. www.avast.com





Proponente	PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE		
Endereço	AV ARNALDO BUSATO, S/N		
Cidade	São Jorge D'Oeste - PR		
Telefone	(46) 3534 1400	Email	compras@pmsjorge.pr.gov.br
CNPJ	09.275.990/0001-45		

ITEM	UN.	QDE.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
01	UN	50	INALADOR	R\$ 225,80	R\$ 11.290,00
02	UN	200	OXIMETRO	R\$ 145,90	R\$ 29.180,00
Total:					R\$ 40.470,00

Condições de Pagamento: A vista ou empenho (AF) Erele: CIF. Prazo de entrega: de 10 a 75 dias após recebimento do empenho.
Validade da proposta: 05 (cinco) dias. Data: 27/05/2021.


Shirley A de Oliveira
CASA MEDICA
Produtos Hospitalares Eireli
Rua José Luis da Silva, 1415
Bairro São João - CEP: 74211-900
TOURINHO - GO
Ins. Estadual: 14.474.709-9





Boa tarde!
Segue a cotação conforme solicitado.

sk comercio
Cargo
Empresa

De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 27 de maio de 2021 14:48
Para: sk_licitacao@outlook.com <sk_licitacao@outlook.com>
Assunto: Cotação de preços para Oxímetros e Aparelhos de Inalação - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços para dispensa de Licitação

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 3534 80



Produtos Odontológicos e Hospitalares

Tel: (42) 3629-1642



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
GUARAPUAVA, 27 DE MAIO DE 2021.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	200	UNIDADES	OXIMETRO	R\$133,99	R\$26.798,00
2	50	UNIDADES	APARELHO DE INALAÇÃO	R\$217,78	R\$10.889,00
TOTAL					R\$37.687,00

Aline de Freitas
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Aline de Freitas
Dpt. Licitações

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

Assunto:

**Cotação de preços para Oxímetros e
Aparelhos de Inalação - Prefeitura de São
Jorge D'Oeste - PR**

De

Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para:

<vendas.hortoplus@hotmail.com>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data

27/05/2021 14:56



- Orçamento de Oxímetros e Aparelhos de Inalação - Prefeitura Sõa Jorge D'Oeste - Pr.docx (~48 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços para dispensa de Licitação

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 3534 80



De Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
<vendas.hortoplus@hotmail.com>
Para: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 28/05/2021 11:26

- são jorge.pdf (~292 KB)

Bom dia!

Segue orçamento.

Att.

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - SALA 2 - BONSUCESSO CEP: 85045-010
GUARAPUAVA- PARANÁ
CNPJ 17.676.642/0001-08 IE: 906246053-7
Telefone: (42) 36291642

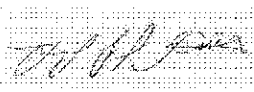
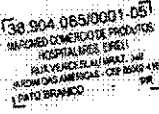
**MARCMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Orçamento

Douglas Cerutti - (46) 98409-7749

Escritório - (46) 3226-1326

Representada: MARCMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**CNPJ:** 38.904.085/0001-05**Endereço:** R. Venceslau Braz, 346**Bairro:** Jardim das Américas**Cidade:** Pato Branco **Estado:** PR**CEP:** 85502-410**Cliente:** PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE**Solicitante:** Paulo Duarte**CNPJ:** 09.275.990/0001-45**Inscrição Estadual:** ISENT0**Endereço:** Av Amaldo Busatto, S/N**Nome Fantasia:****Bairro:** Centro**Cidade:** São Jorge D'Oeste**Estado:** PR**Telefone:** (46) 3534-8050**E-mail:** orcamento@pmsjorge.pr.gov.br

Produto		Qtde.	Preço Líq.	Subtotal
1	Oxímetro	200 und	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
2	Aparelho de inalação	50 und	R\$ 212,00	R\$ 10.600,00
Qtde. Total:			02	
Valor total em produtos:			R\$ 36.600,00	
Valor total:			R\$ 36.600,00	
Condição de pagamento: Empenho		Data de emissão: 27/05/2021	Validade: 03 dias úteis após emissão do orçamento.	
Vendedor: Douglas Cerutti  		Prazo de entrega: 02 a 10 dias úteis após o faturamento.	Tipo de pedido: Compra direta.	
Favor confirmar recebimento. Caso exista alguma divergência favor entrar em contato.				

Assunto: **Fwd: Cotação de preços para Oxímetros e Aparelhos de Inalação - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De: Marcmed Com Prod hospitalares <marcmed.pb@gmail.com>

Para: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data: 27/05/2021 15:55



- ORÇAMENTO MARCMED - Sao Jorge D'Oeste - Oxímetro e Aparelho de inalação - 27-05-2021 (1).pdf (~35 KB)

Boa Tarde.

Conforme solicitado, segue orçamento em anexo.

Ficamos à disposição.

Att.

----- Forwarded message -----

De: **Marcmed Com Prod hospitalares** <marcmed.pb@gmail.com>

Date: qui., 27 de mai. de 2021 às 15:29

Subject: Re: Cotação de preços para Oxímetros e Aparelhos de Inalação - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

To: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Boa tarde.

Email recebido, iremos realizar a contação e logo enviaremos conforme solicitado.

Att.

Em qui., 27 de mai. de 2021 às 15:15, Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços para dispensa de Licitação

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 3534 80



Rua Paraná, 1762, Centro - Cascavel, PR
(45) 3035-6050 / (45) 3324-7302

www.ortosani.com.br

CNPJ: 08.863.966/0001-64

I.E.: 905.57796-40



À Prefeitura de São Jorge D'Oeste, Paraná.

A empresa OrtoSani Produtos para Saúde Ltda, com sede na Rua Paraná, 1760, Centro, na cidade de Cascavel, Paraná, telefone (45) 3224-7302/ 3035-6050, CNPJ 08.863.966/0001-64, Inscrição Estadual 905.57796-40, propõe:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO – DELLAMED Oxímetro Dellamed foi desenvolvido com alta tecnologia para atender quem busca melhor preço e durabilidade. Com design compacto, portátil e fácil de operar possui baixo consumo de energia, atende uso infantil e adulto Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca; - Botão único de ligação para facilitar a operação; - Visor grande e fácil visualização; - Compacto, portátil e iluminado; - Alimentação através de 02 pilhas AAA (palito); - Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm; - Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade; - Precisão da SpO2: 70% - 99% com desvio de $\pm 2\%$; - Parâmetros: SpO2 e Pulso; - Pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ± 3 bpm. Procedência: China Garantia: 01 ano Registro Anvisa: 80795950001 FABRICANTE: BEIJING CHOICE ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	200	DELLAMED	R\$128,00	R\$25.600,00
VALOR TOTAL				R\$25.600,00	

Proposta valida por 07 dias.

Pagamento à vista via depósito bancário, nota de empenho ou 30 ddl mediante consulta de cadastro.

Entrega de 03 a 07 dias, sujeito a disponibilidade de estoque.

Faturamento mínimo: R\$1.000,00.

Dados bancários: Banco Brasil - AG: 0531-2, C/c: 138087-7

08.863.966/0001-64

Nos valores propostos estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, fretes e demais encargos.

ORTOSANI
PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Igor Fiamonizini

RUA PARANÁ, 1760
CENTRO- CEP 85.812-011
CASCVEL PARANÁ

Cascavel, 27 de maio de 2021.

Rua Paraná, 1760

Centro * 85812-011 * tv@ortosani.com.br * Cascavel – Paraná

Assunto:

**Re: Cotação de preços para Oxímetros e
Aparelhos de Inalação - Prefeitura de São Jorge
D'Oeste - PR**

De Igor - Vendas - OrtoSani <tv@ortosani.com.br>

Para: orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 27/05/2021 15:24



- OrtoSani Proposta São Jorge D'Oeste - 27.05.21.pdf (~207 KB)

Boa tarde Paulo.

Como solicitado, segue proposta ao item qual podemos atender.

Verifiquei com o fornecedor, e eles dispõem da quantidade total de oxímetros solicitados para despacho imediato. Porém, como a procura tem sido grande, é difícil garantir por quanto tempo.

Fico a disposição para quaisquer dúvidas, e também ao que puder fazermos para agilizar o andamento desta compra.

Obrigado.

Igor Fiamonzini.



----- Ativado Qui, 27 mai 2021 09:19:02 -0300 **Paulo Duarte - Orçamentos / Compras**
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu -----

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços para dispensa de Licitação

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 3534 80



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO													
		NOME DA EMPRESA		CNPJ		Observação							
COTAÇÃO 1	DANIELA ELAINE DOS PASSOS MARANHÃO EIRELI LTDA	23.490.938/0001-32	26/05/21										
COTAÇÃO 2	CASA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	24.405.112/0001-90	27/05/21										
COTAÇÃO 3	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	17.676.642/0001-08	27/05/21										
COTAÇÃO 4	MARCMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	38.904.085/0001-05	27/05/21										
COTAÇÃO 5	ORTOSANI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	08.863.966/0001-64	27/05/21										
COTAÇÃO 6	AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA	82.291.311/0001-11	27/05/21										
COTAÇÃO 7	J N MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.279.039/0001-55	27/05/21										
VALOR R\$													
ITEM	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	COT 6	COT 7	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global	
1	Osímetros	200	213,520	225,800	133,990	130,000	128,000	115,000	111,600	225,800	151,130	22.320,00	
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO													
Paulo Duarte da Silva													
OBS.: FOM REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARANÁ E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.													
São Jorge D'Oeste, 30 de maio de 2021.													
<i>Paulo Duarte da Silva</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL													

APROVAÇÃO:

- ☐ COMPRO DIRETA
☐ CONTRATO
☐ LICITAÇÃO
☒ DISPENSA



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Memorando nº 113/2021

Da: Divisão de Compras
Para: Setor de Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Dispensa**, para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J N MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SITUADO NA RUA DELFINO DIAS DO PRADO, Nº 513, JORDIM MARIA LUIZA, CEP 85819.650, SITUADA EM CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) Nº 18279039/0001-55, PARA FORNECIMENTO DE OXIMETROS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	COT 7	MENOR PREÇO	Valor Global
1	UNID	Oxímetros – oxímetro digital de dedo, saturação de oxigênio, desligamento automático, pulse oxímetrobox	200	PULSE	111,600	111,600	22.320,000
							22.320,000

Justificativa: O aumento dos casos positivados de COVID-19, nos últimos 3 dias, temos em isolamento mais de 138 pessoas, 135 pessoas positivadas para a doença, que estão sendo tratadas em suas residências, acompanhadas pelas equipes de saúde. Diante que todos os hospitais e vagas de leitos clínicos e de UTIs encontram-se ocupados, diante que não existe mais central de leitos, estes vão aquelas pessoas mais graves. Diante do quadro de avanço do corona vírus, em nossa cidade a situação emergencial pode se tornar ainda maior, pelo constante aumento de casos e nossas unidades de saúde sentinela, atendendo mais de 100 pessoas por dia, com todos os sintomas da doença. Solicitamos com a máxima urgência, que seja adquirida a quantidade de equipamentos que vão atender imediatamente as pessoas em suas casas para acompanhar a saturação sanguínea, para em caso de que piorar a deve ir até a unidade para solicitar tratamento medico hospitalar.

Razão da escolha: Menor preço.

Base Legal: Lei 8.666/93 Art. 24, inc IV.

Prazo de vigência:

Condições de pagamento:

Prazo de Entrega

60 (sessenta) dias.

Até 10 (dez) dias após emissão de Nota Fiscal.

24 Horas

São Jorge D'Oeste, 31 de Maio de 2021.

Paulo Duarte da Silva
Paulo Duarte Da Silva
Divisão de Compras

Autorizo a DISPENSA DE
Licitação nos termos da Lei

Lella da Rocha
Lella da Rocha
Prefeita

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.279.039/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 28/05/2013			
NOME EMPRESARIAL JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DELFINO DIAS DO PRADO		NÚMERO 513	COMPLEMENTO *****
CEP 85.619-650	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3333-5444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 11:18:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ – 18.279.039/0001-55

NIRE 412.0762120-2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.1

LENON BERTOCCO BUGANÇA – Brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, natural de Passo Fundo - RS, nascido aos 08.04.1986, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Nereu Ramos, n.º 3160, Bairro Cancelli, CEP 85.811-340; portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.565.755-9 SSP-PR expedida em 29.01.2010 e inscrito no CPF sob n.º 048.618.719-56;

NATHIELLI GARBIN BERTOGLIO – Brasileira, solteira, maior de idade, empresária, natural de Corbélia-PR, nascida aos 05.07.1990, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alexandre de Gusmão, n.º 167, Bairro Jardim Maria Luíza, CEP 85.819-530; portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.511.684-3 SSP-PR expedida em 14.09.1998 e inscrita no CPF sob n.º 045.580.849-00 e;

CLAIR BERTOGLIO JUNIOR – Brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, natural de Corbélia - PR, nascido aos 02.06.1992, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alexandre de Gusmão, n.º 167, Bairro Jardim Maria Luíza, CEP 85.819-530; portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.512.236-3 SSP-PR expedida em 04.09.1998 e inscrito no CPF sob n.º 045.574.559-56.

São únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Delfino Dias do Prado, n.º 513, Bairro Jardim Maria Luíza - CEP 85.819-650; com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.0762120-2, por despacho em sessão de 28.05.2013 e última alteração sob n.º 20181101572 por despacho em sessão em 08.05.2018;



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 10:07 SOB N.º 20190771062.
PROTOCOLO: 190771062 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900735000. NIRE: 41207621202.
JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresariacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ - 18.279.039/0001-55
NIRE 412.0762120-2



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.2

resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social da empresa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado na forma prevista, fica elevado para o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma a delas, sendo um aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), as quais será parcialmente integralizada, da seguinte forma:

a) **LENON BERTOCCO BUGANÇA**, que possui 15.000 (quinze mil) quotas, passa a possuir 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, sendo um aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma a delas, as quais integraliza neste ato nas seguintes proporções e condições:

a.1) - 26.580 (vinte e seis mil quinhentas e oitenta) quotas, no valor de R\$ 26.580,00 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais) que integraliza mediante a parcela lhe atribuída da Conta de Pessoas Ligadas a Jurídica, isento do IR de conformidade com Art. 3, da Lei 9064, de 20.06.1995.

a.2) 3.420 (três mil quatrocentas e vinte) quotas, no valor de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), integraliza neste ato em moeda corrente do País.

b) **NATHIELLI GARBIN BERTOGLIO**, que possui 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentas) quotas, passa a possuir 127.500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas, sendo um aumento de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma a delas, as quais integraliza neste ato nas seguintes proporções e condições:

b.1) - 75.311 (setenta e cinco mil trezentos e onze) quotas, no valor de R\$ 75.311,00 (setenta e cinco mil trezentos e onze reais) que integraliza mediante a parcela lhe atribuída da Conta de Pessoas Ligadas a



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 10:07 SOB Nº 20190771062.
PROTOCOLO: 190771062 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900735000. NIRE: 41207621202.
JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresarcel-pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ - 18.279.039/0001-55

NIRE 412.0762120-2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.3

Jurídica, isento do IR de conformidade com Art. 3, da Lei 9064, de 20.06.1995.

b.2) 9.689 (nove mil seiscentos e oitenta e nove) quotas, no valor de R\$ 9.689,00 (nove mil seiscentos e oitenta e nove reais), integraliza neste ato em moeda corrente do País.

c) **CLAIR BERTOGLIO JUNIOR**, que possui 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentas) quotas, passa a possuir 127.500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas, sendo um aumento de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, as quais integraliza neste ato nas seguintes proporções e condições:

c.1) - 75.311 (setenta e cinco mil trezentos e onze) quotas, no valor de R\$ 75.311,00 (setenta e cinco mil trezentos e onze reais) que integraliza mediante a parcela lhe atribuída da Conta de Pessoas Ligadas a Jurídica, isento do IR de conformidade com Art. 3, da Lei 9064, de 20.06.1995.

c.2) 9.689 (nove mil seiscentos e oitenta e nove) quotas, no valor de R\$ 9.689,00 (nove mil seiscentos e oitenta e nove reais), integraliza neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente alteração, o capital social ficou no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado na forma prevista, dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, de R\$1,00 (hum real) cada uma delas e que fica assim distribuído entre os seus sócios como segue:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LENON BERTOCO BUGANÇA	15,00	45.000	45.000,00
NATHIELLI GARBIN BERTOGLIO	42,50	127.500	127.500,00
CLAIR BERTOGLIO JUNIOR	42,50	127.500	127.500,00
TOTAIS	100	300.000	300.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 10:07 SOB Nº 20190771062.
PROTOCOLO: 190771062 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900735000. NIRE: 41207621202.
JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019

www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
**JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ - 18.279.039/0001-55
NIRE 412.0762120-2
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.4



CLÁUSULA TERCEIRA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possíveis ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio que desejar vender as suas quotas de capital deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de sessenta dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transacionadas com terceiros desde que se trate de pessoas idôneas.

As condições de pagamento pelas quotas alienadas deverão ser estabelecidas de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta o binômio capacidade necessidade, podendo ainda, desde que não provoque solução de continuidade à empresa, reduzir o capital da mesma, levando para si bens que completem seu quinhão, na proporção entre Ativo e Passivo.

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam acompanhado de duas testemunhas o presente instrumento



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 10:07 SOB Nº 20190771062.
PROTOCOLO: 190771062 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900735000. NIRE: 41207621202.
JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.

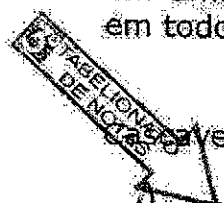
CNPJ - 18.279.039/0001-55

NIRE 412.0762120-2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.5

em uma única via, comprometendo-se as partes ao fiel cumprimento
em todos os seus termos.



Curitiba, PR., 07 de janeiro de 2019.

LENON BERTOCCO BUGANÇA



NATHIELLI GARBIN BERTOGLIO



CLAIR BERTOGLIO JUNIOR

Testemunhas:

Jeremias Rocha dos Santos
CI RG 2.129.098-0-SSP-PR
CPF 371.137.399-20

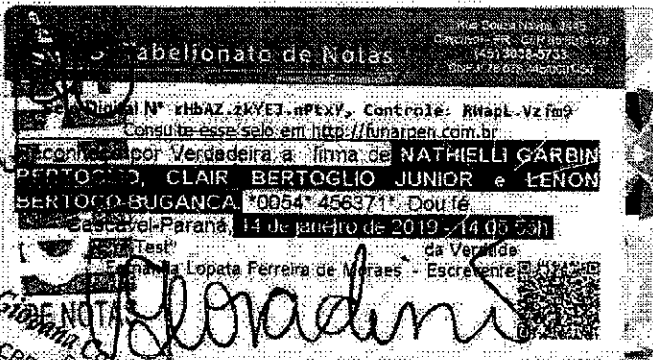
André Vinícius dos Santos
CI RG 7.670.779-0-SSP-PR
CPF 007.137.829-43



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 10:07 SOB Nº 20190771062.
PROTOCOLO: 190771062 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900735000. NIRE: 41207621202.
JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Glória Gloradine
Escrevente
CPF 057.958.579-47
Port. 42/2015



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 10:07 SOB N° 20190771062.
PROTOCOLO: 190771062 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900735000. NIRE: 41207621202.
JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 2413/2020

VENCIMENTO: 18 / 11 / 2021

Razão Social: JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.279.039/0001-55
Endereço: Delfino Dias Do Prado, 513 - Jardim Maria Lulza - Cascavel/PR - 85819-650

ATIVIDADES LICENCIADAS

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

OBSERVAÇÃO: - AFE nº 8.10.590-1 (M9010XVHW5H5) para distribuir produtos para saúde publicada em 07/07/2014 - AFE nº 3.08125-9 para distribuir saneantes domissanitários publicada em 05/11/2018

LOCAL E DATA: Cascavel, 18 de Novembro de 2020

THIAGO STEFANELLO
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 8B710F73D8A0DD5D82D844B4143B4E11
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

CASCAVEL

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.
Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

Página: 01/01



Consultas Consultas

/ Funcionamento de Empresa Nacional Funcionamento de Empresa Nacional
/ Resultado Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP

CNPJ

18.279.039/0001-55

Endereço Completo

RUA DELFINO DIAS DO PRADO, 513 - JD MARIA LUIZA CEP: 85.819-650 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) 3222-8804

Responsável Técnico

NATHIELLI GARBIN BERTOGLIO

Responsável Legal

CLAIR BERTOGLIO JUNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.10.590-1 (M9010XWHW5H5)

Data do Cadastro

07/07/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.344493/2014-53

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos



Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
------------------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
------------------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



Consultas Consultas

/ Funcionamento de Empresa Nacional Funcionamento de Empresa Nacional
/ Resultado Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP

CNPJ

18.279.039/0001-55

Endereço Completo

RUA DELFINO DIAS DO PRADO, 513 - JD MARIA LUIZA CEP: 85.819-650 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) 3222-8804

Responsável Técnico

NATHIELLI GARBIN BERTOGLIO

Responsável Legal

CLAIR BERTOGLIO JUNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.08.125-9

Data do Cadastro

05/11/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.402874/2018-86

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
--------------------------------	--	-------------------------------	--------------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
--------------------------------	--	-------------------------------	--------------------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/orfemcasa

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O Nº 22127	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 8D10096D0BDDFF28B2D0723E795957C4
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL JN-MAXIMED COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA EPP		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA MAXIMEDI		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS
ENDEREÇO RUA DELFINO DIAS DO PRADO 513		CNPJ 18.279.039/0001-55
LOCALIDADE JD MARIA LUIZA		CIDADE - UF CASCAVEL-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RESUMO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS							
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	24717	NATHIELLI GARBIN BERTOGLIO			DIRETOR TÉCNICO		SÓCIO 42.50 %
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.350/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 6º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticação ou mesmo através de leitor de QR-Code.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 18.279.039/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:53 do dia 06/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2021.

Código de controle da certidão: **109E.C17E.3DC0.6975**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024257076-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.279.039/0001-55**

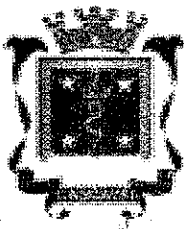
Nome: **JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 70263/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 1543393
Nome/Razão: JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 18.279.039/0001-55
Endereço: RUA DELFINO DIAS DO PRADO, 513
Complemento:
Bairro: MARIA LUIZA CEP: 85.819-650
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 1543393
Nome/Razão: JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 18.279.039/0001-55

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 31 de maio de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-GPWDLYHRKHBTDH-6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.279.039/0001-55

Razão Social: JN MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Endereço: R DELFINO DIAS DO PRADO 513 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR /
85819-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

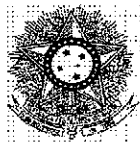
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042301534896175337

Informação obtida em 31/05/2021 11:09:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.279.039/0001-55

Certidão nº: 17055001/2021

Expedição: 31/05/2021, às 11:08:14

Validade: 26/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.279.039/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

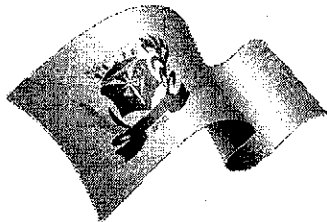
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0006-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 31/05/2021

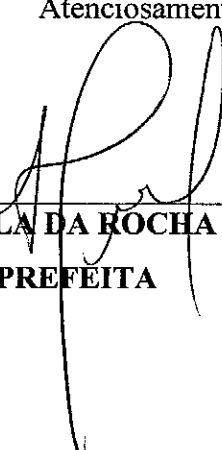
DE: PREFEITO

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de Dispensa de Licitação;
- 3- À elaboração da minuta do procedimento Administrativo e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

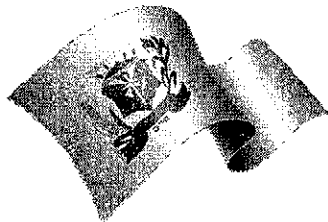
Atenciosamente,



LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data ____/____/____.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



São Jorge D'Oeste - Paraná, 31/05/2021

O: Presidente

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhora Simone Franceschina

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

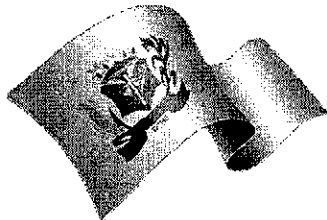
Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JN MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SITUADO A RUA DELFINO DIAS DO PRADO, Nº 513, JARDIM MARIA LUIZA, CEP: 85819-650, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 18.279.039/0001-55, PARA FORNECIMENTO DE OXÍMETRO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR., até o valor de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais).**

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente


Simone Franceschina
Contadora

Recebi neste data 31 / 05 / 2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 31/05/2021

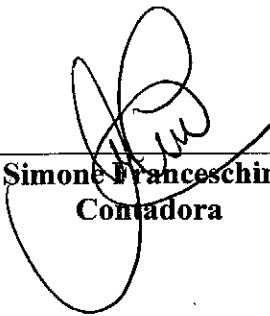
**DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **31/05/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Atenciosamente,


Simone Franceschina
Contadora

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data ____/____/____.

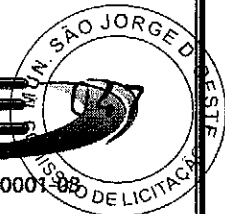


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-98



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 31/05/2021

DE: PREFEITO

PARA: Presidente Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Processo dispensa**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JN MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SITUADO A RUA DELFINO DIAS DO PRADO, Nº 513, JARDIM MARIA LUIZA, CEP: 85819-650, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 18.279.039/0001-55, PARA FORNECIMENTO DE OXÍMETRO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR., nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **2047/2021**.

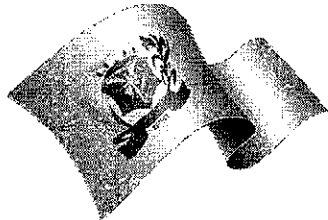
Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data ____/____/____.

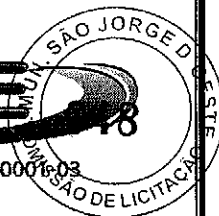


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 31/05/2021

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Procedimento de Dispensa de Licitação nº. **018/2021**, e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente

Assessor Jurídico

Recebi neste data ____/____/____.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-80



PARECER JURÍDICO Nº 153/2021

ASSUNTO: Processo de dispensa 18/2021.

INTERESSADO: Departamento de Compras e Licitações.

Trata o presente, de solicitação da Secretaria de Saúde (memorando 416/2021), para contratação da Empresa JN MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situada a Rua Delfino Dias do Prado, nº 513, Jardim Maria Luiza, CEP 85819-650, devidamente cadastrado no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) Nº 18.279.039/0001-55, para fornecimento de oxímetro, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D' Oeste/PR.

Justificam o pedido considerando o atual estado pandêmico assim declarado pela OMS, como de emergência de Saúde Pública de importância internacional, desde 11/03/2020, bem como diante do abrupto aumento nos casos de COVID-19, que elevou o número de pacientes isolados, mais de 110 pessoas, que estão sendo tratadas em casa, frisando ainda que estão atendendo mais de 100 pessoas por dia com sintomas da doença.

A hipótese apresentada para contratação direta pela dispensa de licitação encontra guarida no artigo 24, IV, da lei 8.666/93, que apresentam as seguintes disposições:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando **caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30



Desta forma verifica-se no presente caso a possibilidade de dispensa, diante do EVIDENTE ESTADO DE EMERGÊNCIA gerado pela pandemia.

Também porque o preço é justificável, com diversos orçamentos, sendo a escolha a de menor valor.

A dotação encontra-se instruindo o feito.

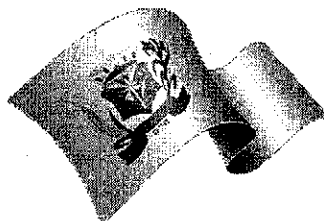
Os documentos de constituição da empresa estão válidos e de acordo com o objeto, especialmente atendendo as exigências corriqueiras de habilitação da Empresa, para contratação do objeto de tal natureza.

Diante do exposto entende esta Advogada pela continuidade do feito para o fim da contratação da empresa por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II e IV, da Lei 8.666/93.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 31 de maio de 2021.


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

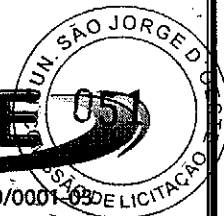


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº - 018/2021

DATA – 31/05/2021

VALOR ESTIMADO - R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JN MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SITUADO A RUA DELFINO DIAS DO PRADO, Nº 513, JARDIM MARIA LUIZA, CEP: 85819-650, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 18.279.039/0001-55, PARA FORNECIMENTO DE OXÍMETRO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	OXIMETRO OXIMETRO DIGITAL DE DEDO, SATURAÇÃO DE OXIGENIO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, PULSE OXIMETERBOX	PULSE	UN	200,00	111,60	22.320,00
TOTAL.....							22.320,00

FORMA DE PAGAMENTO: ate 30 dias após emissão de nota fiscal.

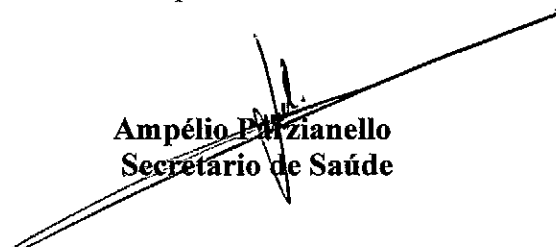
FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

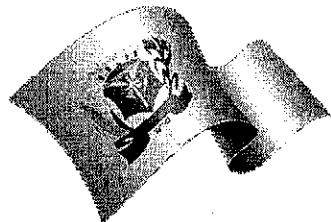
FORNECEDOR: JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº. 18.279.039/0001-55, com sede na Rua Delfino Dias Prado, 513 - CEP: 85819-650 - BAIRRO: Jardim Maria Luiza CIDADE/UF: Cascavel/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03. Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço entre os orçamentos.

JUSTIFICATIVA: O aumento dos casos positivados de COVID-19, nos últimos 3 dias, temos em isolamento mais de 138 pessoas, 135 pessoas positivadas para a doença, que estão sendo tratadas em suas residências, acompanhadas pelas equipes de saúde. Diante que todos os hospitais e vagas de leitos clínicos e de UTIs encontram-se ocupados, diante que não existe mais central de leitos, estes vão aquelas pessoas mais graves. Diante do quadro de avanço do corona vírus, em nossa cidade a situação emergencial pode se tornar ainda maior, pelo constante aumento de casos e nossas unidades de saúde sentinela, atendendo mais de 100 pessoas por dia, com todos os sintomas da doença. Solicitamos com a máxima urgência, que seja adquirida a quantidade de equipamentos que vão atender imediatamente as pessoas em suas casas para acompanhar a saturação sanguínea, para em caso de que piorar a deve ir até a unidade para solicitar tratamento medico hospitalar

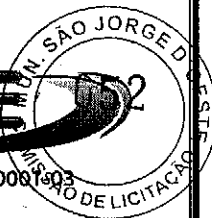

Ampélio Pizzianello
Secretário de Saúde



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 18/2021

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 18/2021**, de 31/05/2021, instaurado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeito de São Jorge D' Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Departamento de Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu Art. 24 Inciso IV.

VALOR ESTIMADO - R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JN MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SITUADO A RUA DELFINO DIAS DO PRADO, Nº 513, JARDIM MARIA LUIZA, CEP: 85819-650, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 18.279.039/0001-55, PARA FORNECIMENTO DE OXÍMETRO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.							
Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO, SATURAÇÃO DE OXIGENIO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, PULSE OXIMETERBOX	PULSE	UN	200,00	111,60	22.320,00
TOTAL.....							22.320,00

FORMA DE PAGAMENTO: ate 30 dias após emissão de nota fiscal.

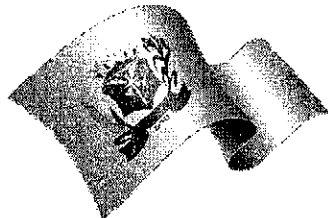
FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº. 18.279.039/0001-55, com sede na Rua Delfino Dias Prado, 513 - CEP: 85819-650 - BAIRRO: Jardim Maria Luiza CIDADE/UF: Cascavel/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03. Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço entre os orçamentos.

JUSTIFICATIVA: O aumento dos casos positivados de COVID-19, nos últimos 3 dias, temos em isolamento mais de 138 pessoas, 135 pessoas positivadas para a doença, que estão sendo tratadas em suas residências, acompanhadas pelas equipes de saúde. Diante que todos os hospitais e vagas de leitos clínicos e de UTIs encontram-se ocupados, diante que não existe mais central de leitos, estes vão aquelas pessoas mais graves. Diante do quadro de avanço do corona vírus, em nossa cidade a situação emergencial pode se tornar ainda maior, pelo constante aumento de casos e nossas unidades de saúde sentinela, atendendo mais de 100 pessoas por dia, com todos os sintomas da doença. Solicitamos com a máxima urgência, que seja adquirida a quantidade de equipamentos que vão atender imediatamente as pessoas em

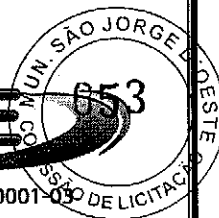


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

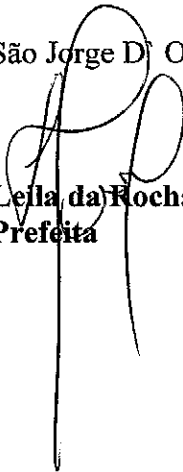
Estado do Paraná

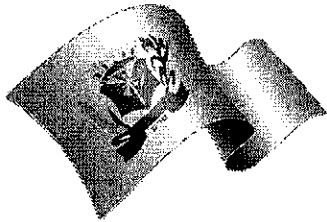
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-05



suas casas para acompanhar a saturação sanguínea, para em caso de que piorar a deve ir até a unidade para solicitar tratamento medico hospitalar

São Jorge D' Oeste, 31/05/2021.


Lella da Rocha
Prefeita

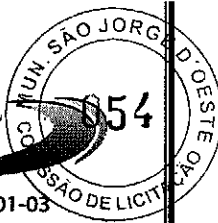


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 018/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JN MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SITUADO A RUA DELFINO DIAS DO PRADO, Nº 513, JARDIM MARIA LUIZA, CEP: 85819-650, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 18.279.039/0001-55, PARA FORNECIMENTO DE OXÍMETRO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. **FORNECEDOR:** JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº. 18.279.039/0001-55, com sede na Rua Delfino Dias Prado, 513 - CEP: 85819-650 - BAIRRO: Jardim Maria Luiza CIDADE/UF: Cascavel/PR. **CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; **VALOR - R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais), RECONHECIMENTO:** 31/05/2021, por Ampélio Parzianello, Secretario de Saúde. **RATIFICAÇÃO:** 31/05/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.


Leila da Rocha
Prefeita



Rodrigo Dalla Valle

OAB/PR 39.111 - dallavalle@uol.com.br

Viúva não precisa pagar aluguel aos filhos do falecido

Shalom. Certamente que com o falecimento do marido ou da esposa, diversos direitos podem surgir para a pessoa que ficou viúva. Assim, além da natural partilha dos bens que o casal possuía, ainda existe um outro direito chamado de "direito real de habitação". Basicamente é a faculdade que a viúva ou viúvo tem de permanecer no imóvel onde residia com o seu companheiro, mesmo que não tenha direito sobre o imóvel ou esse direito seja apenas de parte desse bem, considerando que também possa pertencer aos filhos do casal. Contudo, o que se tem visto em algumas decisões judiciais é sobre a condenação da viúva, por exemplo, ao pagamento de aluguéis em favor dos demais coproprietários do bem imóvel (herdeiros do falecido). Mais longe ainda vão algumas decisões que determinam a venda da casa onde residiam os cônjuges ou companheiros para que seja dividido o valor com os demais proprietários, os quais ficaram em condomínio por ocasião da partilha feita no processo de inventário. O que se tem visto nessas decisões, que são tidas como exceções à regra geral, é a de que existe um desrespeito ao objetivo da lei que quer preservar o direito real de habitação da viúva. Isto é, a norma tem o interesse em garantir de forma gratuita e vitalícia (ou até que ocorra um novo casamento ou nova união estável por parte da viúva), para que permaneça residindo de forma digna no imóvel onde habitava com o falecido marido. Dessa forma, desrespeitar esses objetivos seria uma afronta à lei, no momento em que tanto o pagamento de aluguel quanto a própria venda judicial forçada do imóvel prejudicaria a viúva. Ao que parece as decisões em sentido de autorizar essas cobranças dos herdeiros são uma minoria e vão contra o que decidem as tribunais superiores. Aliás, o direito de habitar no imóvel que já servia de residência do casal é possível independentemente do regime de bens em que o casal optou por se unir, ou mesmo se somente estavam juntos na chamada união estável. O que se observa é que a lei não privilegia somente a divisão puramente matemática dos bens do falecido, mas também visa resguardar o cônjuge viúvo de uma eventual desamparo em relação à casa onde desfrutava sua moradia enquanto casada.

FALECIMENTOS

- 27-5-2021 - Irene Skibinski Machado, 48 anos. Francisco Beltrão.
- 27-5-2021 - Solange de Lara Borges, 43 anos. Francisco Beltrão.
- 27-5-2021 - Oraides de Fátima Locatelli, 68 anos. Francisco Beltrão.
- 27-5-2021 - Maria do Carmo Guedes, 103 anos. Francisco Beltrão.
- 27-5-2021 - Christian Eduardo Hoffmann, 40 anos. Francisco Beltrão.
- 27-5-2021 - Ivone de Fátima Mendonça, 56 anos. Francisco Beltrão.
- 27-5-2021 - Carmelinda Braga, 83 anos. Coronel Vivida.
- 28-5-2021 - Idenir Elias Antonio Machado, 56 anos. Francisco Beltrão.
- 28-5-2021 - Maria Salete Schmitz Silva, 75 anos. Enéas Marques.
- 28-5-2021 - João Manoel Pereira, 71 anos. São Jorge D'Oeste.
- 28-5-2021 - Ary Haliski Filho, 48 anos. Fco. Beltrão.
- 28-5-2021 - Santa Rodrigues da Silva. Vitorino.
- 28-5-2021 - Marlene Maria Pigosso Sierota. Bom Sucesso do Sul.
- 28-5-2021 - Alcides Nunes dos Santos, 74 anos. Chopinzinho.
- 28-5-2021 - Siderli de Fátima Oliarski, 48 anos. Pinhão.
- 29-5-2021 - João Aloar Santos, 29 anos. Chopinzinho.
- 29-5-2021 - Nelson Pires Vieira, 55 anos. Fco. Beltrão.
- 29-5-2021 - José Lemes da Silva, 66 anos. Fco. Beltrão.
- 29-5-2021 - Fabio Camargo, 50 anos. Fco. Beltrão.
- 29-5-2021 - Inocente Santo Longo, 86 anos. Francisco Beltrão.
- 30-5-2021 - Maria Madalena Bello, 74 anos. Pato Branco.
- 30-5-2021 - Artilho Masiero, 97 anos. Fco. Beltrão.
- 30-5-2021 - José Antônio da Silva, 86 anos. Laranjeiras do Sul.
- 30-05-2021 - Rodrigo Menegazzo, 31 anos. Marneleiro.
- 31-5-2021 - Celso Silvério Marcellio, 47 anos. Francisco Beltrão.
- 31-5-2021 - Neiza Oliveira De Souza, 73 anos. Francisco Beltrão.
- 31-5-2021 - Helena da Silva Halas, 82 anos. Bom Sucesso do Sul.
- 31-5-2021 - José Vanderlei Palharini, 59 anos. Francisco Beltrão.
- 31-05-2021 - Cristhiano R. B. Serpa. Mangueirinha.

SUPER DIAMANTE LOCADORA DE BENS S.A.
CNPJ: 20.640.622/0001-91
NRE: 4130030739

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

SUPER DIAMANTE LOCADORA DE BENS S.A. inscrita no CNPJ/MF nº 20.640.622/0001-91, com sede na Travessa dos Estudantes, 68, Bairro: Presidente Kennedy, Cep: 85.609-060 em Francisco Beltrão - PR, através de seu Diretor Presidente, convoca seus acionistas para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 08 de maio de 2021, na Sede da Empresa, com início previsto para às 14h00, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e em segunda convocação, às 11h, com a presença de qualquer número de acionistas com direito a voto, para deliberar sobre os seguintes assuntos: AGO: 1. Apresentação da prestação das contas do exercício de 2020; 2. Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício 2020; 3. Delimitar e votar a destinação dos resultados líquidos e civis; 4. Eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 5. Nomeação e revogação de administradores; 6. Eleição e revogação de membros do Conselho Fiscal; 7. Aprovação de dividendos; 8. Eleição e revogação de membros do Conselho Fiscal; 9. Outros assuntos.

Francisco Beltrão - PR, 26 de maio de 2021.
DENILSO F F BALDO - PRESIDENTE

A Empresa Super Diamante Locadora de Bens S.A., CNPJ: 20.640.622/0001-91, comunica aos senhores acionistas que será realizada a Assembleia ordinária no dia 08 de maio de 2021, às 14h00 horas em primeira convocação e às 11h00 horas em segunda convocação, na sede da empresa de forma semipresencial e digital, onde colocamos a disposição das senhoras, os documentos: Relatório das demonstrações financeiras; Balanço do exercício findo; Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos pertinentes e assuntos incluídos na ordem do dia. Francisco Beltrão - PR, 26 de maio de 2021

Denilso F F Baldo - Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da FLOCOOP - Cooperativa de Cultivo Florestal do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais estatutárias, art. 50 do Estatuto Social, convoca os associados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de junho de 2021, em primeira convocação às 19:00 (dezenove horas) com 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 19:15 (dezenove horas e quinze minutos) com metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) com no mínimo 1/3 associados, com a seguinte ordem do dia:

Devido ao momento de deliberação que estamos passando, a Assembleia será realizada de forma ONLINE. O link do evento será disponibilizado via WhatsApp e também por endereço eletrônico (e-mail).

a) Prestação de Contas e aprovação do exercício anterior;
b) Explanção técnica das atividades da cooperativa;
c) Eleição do Conselho Fiscal;
d) Criação de Capital;
e) Demais informações e deliberações;

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.
Edilson Luiz Behne
Presidente
Cooperativa de Cultivo Florestal do Sudoeste

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de junho de 2021, às 14:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, visando a aquisição de materiais e equipamentos de construção para ser utilizado no Departamento de Viagem, Obras e Urbanismo. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 14 de junho de 2021, às 14:30 horas. Local: Rua Pinheiro Antonio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site www.ver.pr.gov.br - Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000.

Verê, 31 de maio de 2021.
ADEILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL
WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO - PROSECOIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de junho de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, para aquisição de mudas de flores (plúg) para ser utilizadas pelo Departamento de Urbanismo de Verê - PR, tendo em vista que o Pregão Presencial nº 30/2021 resultou deserto. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 14 de junho de 2021, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pinheiro Antonio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site www.ver.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000.

Verê, 31 de maio de 2021.
ADEILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL
WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO - PROSECOIRO

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para manutenção de poços tubulares profundos - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte. Início da Sessão Pública: Dia: 16 de junho de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos

- Horário de Brasília.
Valor: R\$ 810.194,12 (oitocentos e dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 31 de maio de 2021.
Luís Carlos Turatto - Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de uniformes para uso dos servidores lotados do DEPRAN - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de junho de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos

- Horário de Brasília.
Valor: R\$ 4.950,34 (quatro mil, novecentos e noventa reais, trinta e quatro centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 31 de maio de 2021.
Luís Carlos Turatto - Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato da publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 67/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 993/2020 - Birla Evangelista Ferreira, CPF nº 368.873.269-91; Marlene Stockmann Evangelista Ferreira, CPF nº 033.814.19-19. Ata de Registro de Preços nº 101/2021 - Lf Locação de Impressoras Ltda. - Me, CNPJ nº 40.616.612/0001-28.

Ata de Registro de Preços nº 102/2021 - LSF Comércio e Serviços de Impressão Elite - Eirel, CNPJ nº 28.550.349/0001-74.

Ata de Registro de Preços nº 103/2021 - Ivonei Zetti & Cia Ltda. CNPJ nº 02.416.783/0001-89.

Ata de Registro de Preços nº 104/2021 - Distribuidora de Medicamentos Paraná Ltda, CNPJ nº 39.448.478/0001-14.

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de lanches, a serem utilizados em programas, reuniões, palestras e reuniões e outros eventos de capacitação e encontros de formação dos servidores das diversas secretarias da administração municipal - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de junho de 2021, Hora: às 13 horas e 40 minutos

- Horário de Brasília.
Valor: R\$ 11.412,00 (onze mil, quatrocentos e doze reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3535 8848.

Dois Vizinhos, 31 de maio de 2021.
Luís Carlos Turatto - Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 13.520/2012, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGGIM DO NOVO CORONAVÍRUS, PARA CONTRA A DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 007/2021 com execução de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 01 de junho de 2021.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 13.520/2012, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (KIT DE ESTIMULAÇÃO PREÇOS) QUE SERÃO UTILIZADOS PELA EQUIPE NASF DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, ATRAVÉS DE INCENTIVO REPASSADO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE - SESA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 118/2020 com execução de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 01 de junho de 2021.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 13.520/2012, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (KIT DE ESTIMULAÇÃO PREÇOS) QUE SERÃO UTILIZADOS PELA EQUIPE NASF DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, ATRAVÉS DE INCENTIVO REPASSADO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE - SESA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 118/2020 com execução de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 01 de junho de 2021.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 13.520/2012, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (KIT DE ESTIMULAÇÃO PREÇOS) QUE SERÃO UTILIZADOS PELA EQUIPE NASF DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, ATRAVÉS DE INCENTIVO REPASSADO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE - SESA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 118/2020 com execução de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 01 de junho de 2021.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 018/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JIM MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SITUADO A RUA DELFINO DIAS DO PRADO, Nº 513, JARDIM MARIA LUIZA, CEP: 85819-850, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 18.278.039/0001-11, PARA FORNECIMENTO DE OXÍGENIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, FORNECEDOR: JIM MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.278.039/0001-11, com sede na Rua Delfino Dias Prado, 513 - CEP: 85819-850 - BAIRRO: Jardim Maria Luiza CIDADELUF: Cascavel/PR, CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR - R\$ 22.220,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais). RECONHECIMENTO: 31/05/2021, por Ampelto Fanzanillo, Secretário de Saúde, RATIFICAÇÃO: 31/05/2021, por Sra. Laila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 018/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AMARILLO BASSEGIO & CIA LTDA, SITUADO NA RUA SANTO ANTONIO, Nº 151, BAIRRO CRISTO REI, CEP: 85602-000 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 02.291.311/0001-11, PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE INALAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, FORNECEDOR: AMARILLO BASSEGIO CIA LTDA - DISPROBEL CNPJ Nº 02.291.311/0001-11, com sede na RUA SANTO ANTONIO, 151 DISPROBEL - CEP: 85602-000 - BAIRRO: CRISTO REI CIDADELUF: Francisco Beltrão/PR, CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR - R\$ 6.600,00 (seis mil e quinhentos reais). RECONHECIMENTO: 31/05/2021, por Ampelto Fanzanillo, Secretário de Saúde, RATIFICAÇÃO: 31/05/2021, por Sra. Laila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021
OBJETO: Aditivo ao Contrato nº 001/2021 - Birla Evangelista Ferreira, CPF nº 368.873.269-91; Marlene Stockmann Evangelista Ferreira, CPF nº 033.814.19-19. Ata de Registro de Preços nº 101/2021 - Lf Locação de Impressoras Ltda. - Me, CNPJ nº 40.616.612/0001-28.

Ata de Registro de Preços nº 102/2021 - LSF Comércio e Serviços de Impressão Elite - Eirel, CNPJ nº 28.550.349/0001-74.

Ata de Registro de Preços nº 103/2021 - Ivonei Zetti & Cia Ltda. CNPJ nº 02.416.783/0001-89.

Ata de Registro de Preços nº 104/2021 - Distribuidora de Medicamentos Paraná Ltda, CNPJ nº 39.448.478/0001-14.

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Salto do Lontra-PR, CNPJ 76.205.707/0001-04, torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra, a Licença Prévia, para o empreendimento de Loteamento industrial, a ser implantado sobre o Lote Rural nº 113-A, da Gleba nº 67-FB, localizado no Município de Salto do Lontra-PR.

ORAÇÃO DA SÚPLICA DO PERPÉTUO

Ohi Mãe do Perpétuo Socorro, Vós conheceis as dores, dificuldades da minha vida e especialmente a aflição que me traz aqui aos vossos pés. Adoro a divina vontade e beijo resignada a mão de Deus que me prova e hoje, como ontem e sempre confio em seu infinito poder e sua infinita misericórdia. Porém, pôs em vossa coração as fúrias da sua bondade e em vossas mãos as tarefas de sua orfandade. Oh Mãe do Perpétuo Socorro, com a maior confiança venho hoje aos pés da vossa santa imagem para implorar o vosso auxílio. Não confio nos meus merecimentos e nem nas minhas obras, mas no mérito infinito de Jesus e no vosso maternal e inesquecível amor. Oh Mãe vós sois a Mãe do Redentor e a Mãe que derramou sobre a cruz por nossa salvação. Foi o vosso filho, morrendo que vos deu a nós por Mãe. Não fustes vos quem escolhesteis o doce título de Mãe do Perpétuo Socorro? Por isso Ó Mãe do Perpétuo Socorro peço dolorosa paixão e morte do vosso divino Filho pelos pecados da humanidade e do vosso coração de caridade para aplicar a vossa infinita misericórdia e o Senhor esta graça que tanto desejo, e que tanto necessito. Sabes, Ó Mãe bendita que grande é o desejo do Jesus Redentor de aplicar nos todos os frutos da sua Redenção. Sabes que esta tesouro lá posto em vossas mãos para não desperdiçar. Obedeço Mãe, pois bendizestes Mãe, sua criação de Jesus a grandeza vosso corpo humilíssimo lá posto e falai então a vossa misericórdia, por toda a eternidade. Assim seja. N.B. - Quem quiser obter graça de N. Sra. do Perpétuo Socorro, prometa espalhar esta oração da Súplica Perpetua. Hoje mandei imprimir um milhão destes folhetos em ação de graça por uma graça alcançada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3400/2021

Exonera a Sra. Aline Ritterbusch, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **D E C R E T A:**

Art. 1º Exonera a Sra. ALINE RITTERBUSCH, portadora do CPF n.º 086.375.939-41, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 56º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3401/2021

Exonera a Sra. Eveline Faria dos Santos, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **D E C R E T A:**

Art. 1º Exonera a pedido, a servidora EVELINE FARIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 024.157.361-04, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 56º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PRESENCIAL Nº 097/2021

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE EXERCÍCIOS AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS NO BAIRRO CYRO POYER E NO CENTRO DE CONVENÇÕES NOS LAGOS DO IGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

1. Onde se lê:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
4	59867	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE EXERCÍCIOS AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS NO BAIRRO CYRO POYER E NO CENTRO DE CONVENÇÕES NOS LAGOS DO IGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.	2,00	UN	4.360,00	8.720,00

2. Leia-se:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
4	59867	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPOLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO-EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE/ ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE-ATII, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	2,00	UN	4.360,00	8.720,00

3. Fica designada nova data para Sessão de entrega de envelopes e julgamento para 15/06/2021 às 09h30min.

4. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 31 de maio de 2021.

Leila da Rocha - Prefeita

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 017/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CATAFESTA METALURGICA E VIDRACARIA LTDA SITUADO A AV. PREFEITO ADELAR DEBORTOLLI S/N SÃO JORGE D'OESTE/PR, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) Nº 08.714.534/0001-91, PARA FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO EM ACRILICO TRANSPARENTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: CATAFESTA METALURGICA E VIDRACARIA LTDA. CNPJ Nº 08.714.534/0001-91, com sede na EST LINHA VOLTA GRANDE, S/N BRCAO132-CEP: 85575-000-BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). RECONHECIMENTO: 31/05/2021, por Ampélio Parzianello, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 31/05/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/06/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPINADEIRA, E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 15/06/2021 às 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 31/05/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 018/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JN MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SITUADO A RUA DELFINO DIAS DO PRADO, Nº 513, JARDIM MARIA LUIZA, CEP: 85819-650, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) Nº 18.279.039/0001-55, PARA FORNECIMENTO DE OXÍMETRO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.279.039/0001-55, com sede na Rua Delfino Dias Prado, 513-CEP: 85819-650-BAIRRO: Jardim Maria Luiza CIDADE/UF: Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais). RECONHECIMENTO: 31/05/2021, por Ampélio Parzianello, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 31/05/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 019/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA, SITUADO NA RUA SANTO ANTONIO, Nº 151, BAIRRO CRISTO REI, CEP 85602-000 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) Nº 82291311/0001-11, PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE INALAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL. CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com sede na RUA SANTO ANTONIO, 151 DISPROBEL-CEP: 85602000-BAIRRO: CRISTO REI CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). RECONHECIMENTO: 31/05/2021, por Ampélio Parzianello, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 31/05/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

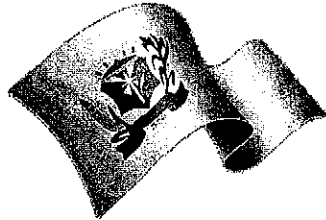
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º90/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
89/2021	Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda EPP	05.686.030/0001-17	28.077,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 31/05/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CONTRATO Nº. 56/2021

Licitação Processo Dispensa Nº. 18/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, estabelecida na cidade de Cascavel/PR, Rua Delfino Dias Prado, 513 - CEP: 85819650 - BAIRRO: Jardim Maria Luiza, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **18.279.039/0001-55**, neste ato representada por seu representante legal, **NATHIELLI GARBIN BERTOGLIO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Alexandre de Gusmão, 167 - CEP: 85819530 - BAIRRO: Jardim Maria Luiza, na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF: 045.580.849-00, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo Dispensa sob o nº. 18/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

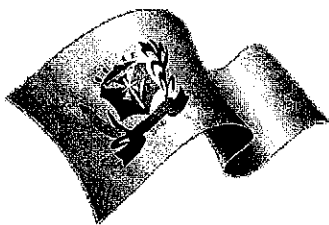
1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JN MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SITUADO A RUA DELFINO DIAS DO PRADO, Nº 513, JARDIM MARIA LUIZA, CEP: 85819-650, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 18.279.039/0001-55, PARA FORNECIMENTO DE OXÍMETRO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001							
Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	60256	OXIMETRO DE DEDO, AUTOMATICO, OXIMETERBOX	OXIMETRO DIGITAL SATURAÇÃO DE DESLIGAMENTO PULSE	PULSE	UN	200,00	111,60
TOTAL.....							22.320,00

[Assinaturas] 1



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias até 30/07/2021**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com fundamento na Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **60 (sessenta) dias até 30/07/2021**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, **12 (doze)** meses após a entrega.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação.

Parágrafo Único: Fica a **CONTRATADA** obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os **Produtos**, objeto desta licitação, deverão ser entregues, de acordo com as solicitações do Órgão Competente, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo.

6.2 - A empresa vencedora, deverá atender as solicitações do Órgão Competente, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados do momento do recebimento da solicitação dos produtos sendo que a empresa vencedora deverá entregar no município de São Jorge D'Oeste.

6.3. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

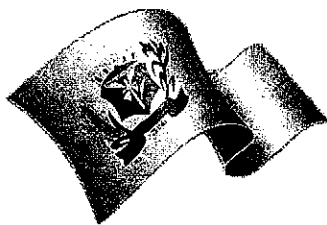
CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

Handwritten signatures and the number 2



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, que deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

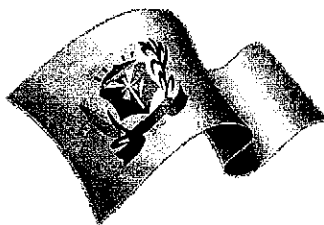
7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
2500	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.



CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluída**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

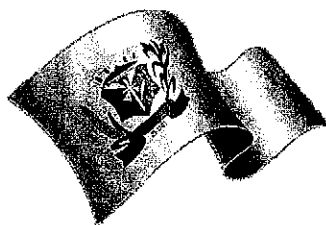
IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**" significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) **SOELI STERMER** da **SECRETARIA DE SAÚDE**.

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) **AMPELIO PARZIANELLO** da Secretaria **SECRETARIA DE SAÚDE**.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

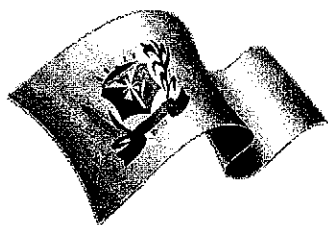
- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

[Assinaturas]



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-02



10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

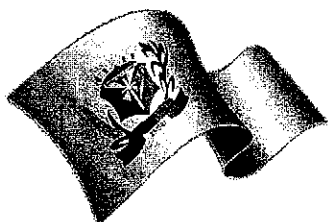
11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

Handwritten signatures and initials



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Processo de Dispensa, sob n.º. 18/2021 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

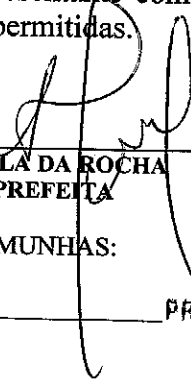
13.2. Faz parte integrante, o edital do Processo de Dispensa, sob n.º. 18/2021 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa, sob n.º. 18/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 01/06/2021.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

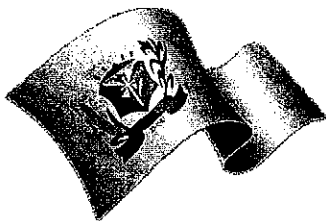
Nome:
CPF:

JN-MAXIMED COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 18.279.039/0001-55
Nathielli Garbin Bertoglio
CPF: 045.580.849-00
RG: 8.511.684-3 SSP - PR

Nome:

CPF: 045.580.849-00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-00



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 56/2021

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 01/06/2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

JN MAXIMED COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 18.279.039/0001-55
Nathielli Garbin Bertoglio
CPF: 045.580.849-00
RG: 8.511.684-3 SSP - PR

JN Maximed Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda.

Rua Delfino Dias do Prado, 513
Jd. Maria Luiza
CEP 85819-650 Casravel - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

CONTRATO 56/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

Prezados:

JN MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., com sede e foro situada em Cascavel, Estado do Paraná, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 18.279.039/0001-55, detentora do Contrato nº 56/2021, da Dispensa de Licitação nº 18/2021, informa que segue anexo a este, cópia do referido Contrato devidamente assinado, para que seja tomado por Vossas Senhorias, todas as providencias com referencia a vossa assinatura e emissão da Nota de Empenho, para que assim possamos dar andamento na entrega do item ora contratado.

Sendo este, agradecemos, e nos colocamos a inteira disposição.

Cascavel -PR, 01 de junho de 2021


JN MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

18.279.039/0001-55

J N Maximed Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda.

Rua Delfino Dias do Prado, 513
Jd. Maria Luiza

| CEP 85819-650 Cascavel - PR

JN MAXIMED COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 18.279.039/0001-55
Nathielli Garbin Bertoglio
CPF: 045.580.849-00
RG: 8.511.684-3 SSP - PR

Quarta-Feira, 02 de Junho de 2021

Ano X - Edição Nº 2372

EMANOUELE TENSINI, matrícula funcional n.º 384-1, portadora do CPF n.º 079.108.349-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotado junto a Secretaria de Saúde, no período de 07 de junho de 2021 a 05 de junho de 2023, com base no art. 129 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod392875

EDITAL 01/2021-CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 920, DE 07 DE ABRIL DE 2020

QUE DEFINE E DESCREVE O LIMITE DAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR (PLANO DIRETOR)

LEILA DA ROCHA, Prefeita de Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 40, § 4º, inciso I, da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001, visando assegurar a participação da população no processo de alteração do Plano Diretor Municipal, CONVOCA a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, e de modo especial os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal, nomeados pelo Decreto n.º 3378/2021, para participarem da Audiência Pública de alteração do Plano Diretor Municipal - Lei n.º 920, de 07 de abril de 2020, a ser realizada no dia 15 de junho de 2021, às 09:00hs, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

A referida Audiência Pública objetiva a divulgação e o debate da proposta de ampliação do perímetro urbano da sede Anexo I-Mapa do Perímetro da Sede Urbana e o Anexo II - Memorial Descritivo do Perímetro da Sede Urbana, da Lei n.º 920 de 07 de abril de 2020. A audiência é pública e aberta à participação de qualquer munícipe.

Considerando que o momento atual demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da Covid19, a administração municipal informa que adotará as medidas sanitárias determinadas pelos órgãos competentes, estando a participação condicionada ao cumprimento das obrigações previstas no referido instrumento, que integra o presente edital como anexo.

Caso a situação da pandemia da Covid 19, não permita a realização da Audiência Pública de forma presencial, será realizada por meio de videoconferência, sendo que oportunamente será disponibilizado o link de acesso.

Mais informações referentes à Audiência Pública poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração, Contabilidade e Finanças, ou pelo telefone (46) 3534-8056 das 8:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:30hs.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

Cod382834

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/06/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item; que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS, ANO FABRICAÇÃO 2021, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 16/06/2021 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 01/06/2021.

Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod382838

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

(Lei n.º 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA TOPO DE MORRO COM PEDRAS IRREGULARES PARA TRECHO LOCALIZADO NA LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 21/06/2021 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 21/06/2021 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de Licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br SÃO JORGE D'OESTE, 01/06/2021

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod392877

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 1ª TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n.º 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE

ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTROS DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE HORAS MECÂNICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS, A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 23/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentura	CNPJ Nº.	Valor R\$
14/2021	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA	05.090.011/0001-95	1.200,00
15/2021	CLAUDIR JOSE CARNEIRO DA LUZ-ME	13.822.862/0001-41	6.580,00
16/2021	WILSON LUIZ PAGNUSAT-ME	72.057.763/0001-80	5.889,20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 02/03/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

Cod382827

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 58/2021 Processo Dispensa Nº. 18/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 18.279.039/0001-55
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JN MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SITUADO A RUA DELFINO DIAS DO PRADO, Nº 513, JARDIM MARIA LUIZA, CEP: 35819-680, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 18.279.039/0001-55, PARA FORNECIMENTO DE OXÍMETRO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais)
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, até 30/07/2021
Prazo de vigência	até 30/07/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 01/06/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 57/2021 Processo Dispensa Nº. 19/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AMARILDO BASEGIO CIA LTDA-DISPROBEL- CNPJ nº. 82.291.311/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AMARILDO BASEGIO & CIA LTDA, SITUADO NA RUA SANTO ANTONIO, Nº 151, BAIRRO CRISTO REI, CEP 85602-900 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 82291311/0001-11, PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE INALAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, até 30/07/2021
Prazo de vigência	até 30/07/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 01/06/2021

Cod382836

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 58/2021 Pregão Presencial Nº. 89/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CONVICTA TREINAMENTOS LTDA- CNPJ nº. 17.834.237/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM APOIO REMOTO, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-ITR
Valor	R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 01/06/2022
Prazo de vigência	até 01/06/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 01/06/2021

Cod382819

Decreto nº. 3404/2021

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná ao 1º dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, 58º anos de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita